

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N.º 0006/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º **18201.003147/2024.36**, Parecer Técnico N.º **PAR-230/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: ELIAS DA SILVA AGUIAR FILHO

CPF/CNPJ: 809.709.662-53

ENDEREÇO: AVENIDA ELDORADO, 239, 13 DE SETEMBRO

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD EM UMA ÁREA DE 5,4740 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:

FAZENDA VALE DO CEDRO, S/N, ZONA RURAL, GLEBA CAUAME

VALIDADE: 14/04/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 14/04/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **16/04/2025 às 12:38**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/04/2025 às 13:37**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=da396> informando o seguinte código verificador: **da396**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Coordenadas Geográficas da área.

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 14' 28,817" N	61° 37' 36,317" W	23	3° 14' 8,538" N	61° 37' 37,055" W
2	3° 14' 28,817" N	61° 37' 36,317" W	24	3° 14' 11,027" N	61° 37' 39,009" W
3	3° 14' 27,953" N	61° 37' 36,106" W	25	3° 14' 12,289" N	61° 37' 40,161" W
4	3° 14' 26,901" N	61° 37' 36,909" W	26	3° 14' 16,355" N	61° 37' 41,948" W
5	3° 14' 25,659" N	61° 37' 37,881" W	27	3° 14' 17,385" N	61° 37' 41,948" W
6	3° 14' 24,829" N	61° 37' 38,175" W	28	3° 14' 19,965" N	61° 37' 40,630" W
7	3° 14' 21,578" N	61° 37' 39,165" W	29	3° 14' 21,822" N	61° 37' 39,904" W
8	3° 14' 19,617" N	61° 37' 39,934" W	30	3° 14' 25,066" N	61° 37' 38,916" W
9	3° 14' 17,288" N	61° 37' 41,171" W	31	3° 14' 26,092" N	61° 37' 38,532" W
10	3° 14' 16,438" N	61° 37' 41,171" W	32	3° 14' 27,383" N	61° 37' 37,522" W
11	3° 14' 12,771" N	61° 37' 39,545" W	33	3° 14' 28,677" N	61° 37' 36,533" W
12	3° 14' 11,544" N	61° 37' 38,426" W	34	3° 14' 20,649" N	61° 37' 34,327" W
13	3° 14' 8,994" N	61° 37' 36,423" W	35	3° 14' 17,536" N	61° 37' 33,568" W
14	3° 14' 6,390" N	61° 37' 35,063" W	36	3° 14' 17,299" N	61° 37' 34,479" W
15	3° 14' 3,140" N	61° 37' 34,108" W	37	3° 14' 12,580" N	61° 37' 34,794" W
16	3° 14' 2,289" N	61° 37' 33,491" W	38	3° 14' 10,692" N	61° 37' 33,142" W
17	3° 14' 0,867" N	61° 37' 31,548" W	39	3° 14' 10,671" N	61° 37' 31,895" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **16/04/2025 às 12:38**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **16/04/2025 às 13:37**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=da396> informando o seguinte código verificador: **da396**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

18	3° 14' 0,632" N	61° 37' 31,401" W	40	3° 14' 9,130" N	61° 37' 31,520" W
19	3° 14' 0,443" N	61° 37' 32,290" W	41	3° 14' 9,197" N	61° 37' 35,797" W
20	3° 14' 1,779" N	61° 37' 34,083" W	42	3° 14' 11,439" N	61° 37' 37,252" W
21	3° 14' 2,734" N	61° 37' 34,776" W	43	3° 14' 19,698" N	61° 37' 36,721" W
22	3° 14' 6,132" N	61° 37' 35,797" W			

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.003147/2024.36

Parecer Técnico Nº:
PAR-230/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 345,74

VISTORIA: R\$ 200,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº RR20240131152

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
16/04/2025 às 12:38
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
16/04/2025 às 13:37
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=da396> informando o seguinte código
verificador: **da396**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459